



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 57/2024 - DG/MO/RE/IFRN

10 de outubro de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção PROFESSOR SUPERVISOR do PIBID para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do edital CAPES nº 23/2022.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 03 (TRÊS) vagas para Professor Supervisor de Matemática como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

Programa	TIPO	Escola-Campo	VAGAS
Licenciatura em Matemática/PIBID	Professor Supervisor	Escola Estadual Aida Ramalho Cortez Pereira	01 (uma)
Licenciatura em Matemática/PIBID	Professor Supervisor	Centro Estadual de Educação Profissional Professor Francisco de Assis Pedrosa	01 (uma)
Licenciatura em Matemática/PIBID	Professor Supervisor	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Mossoró	01 (uma)

1.2. A aprovação do Professor Supervisor está condicionada ao Cadastramento da Instituição onde o mesmo atua junto à CAPES como escola-campo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:

- for aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;
- possuir graduação em curso de Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto escolhido;
- possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- ser professor da escola de Educação Básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.
- possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no

projeto;

f) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. O auxílio bolsa do Professor Supervisor do PIBID será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem) reais mensais;

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao professor Supervisor, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;

3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.4. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período a partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1. São atribuições do professor supervisor do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pelo IFRN;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRN.

i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2;

5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina		

Ensino	objeto deste edital	1,0 por semestre	40
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	

	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0 por publicação	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre 00h0min do dia 11/10/2024 e 23h59min do dia 14/10/2024, conforme anexo I (Cronograma do processo seletivo);

6.2. As inscrições serão realizadas através de e-mail enviado diretamente para elias.neves@ifrn.edu.br. O candidato deve enviar email com o assunto "inscrição supervisor PIBID", com arquivo único em formato PDF com os seguintes documentos e nessa ordem:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo II), seguida dos comprovantes;
- b) Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo III), **seguida de documentos comprobatórios**;
- c) Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.
- d) A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pelas coordenações dos cursos, em instrumento próprio de divulgação e no site do campus.

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

NF - nota final

NTit - nota obtida na titulação

NEns - nota obtida no ensino

NPes - nota obtida na pesquisa

NExt - nota obtida na extensão

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro;

7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expresso em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.6. O preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final

7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

- a) Maior valor da pontuação no critério ensino;
- b) Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- c) Maior valor da pontuação no critério extensão;
- d) Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;

8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.6. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através dos e-mails: elias.neves@ifrn.edu.br.

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.

8.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Anexo I – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	11/10/2024
Inscrições	11/10/2024 a 14/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	17/10/2024
Recursos ao resultado preliminar	18/10/2024
Resultado do final	22/10/2024



Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Matrícula:
CPF:	Telefone/WhatsApp:
E-mail:	
Escola Campo:	
Data Nascimento:	

Anexo III – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0 por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de	10,0 por subprojeto	

	implementação de projeto institucional do PRP		
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0 por publicação	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA SUPERVISOR PIBID - CAMPUS MOSSORÓ

Prof. Dr. Elias das Neves Freire

Coordenador de Área PIBID/IFRN/Campus Mossoró

Email: elias.neves@ifrn.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 10/10/2024 11:28:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 779781

Código de Autenticação: b42b7b5a18

